



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.023 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.352 de 22 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	12.000,00
PESSOA FÍSICA	
05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.200,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	5.000,00
CIVIL	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL	10.000,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	8.500,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.800,00
PESSOA FÍSICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-
PSB

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 4.000,00
PESSOA FÍSICA

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 720,00

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.500,00
PESSOA FÍSICA

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 35.000,00
PESSOA JURÍDICA

2.044. Manter o Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 5.000,00
PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 40.420,00
CIVIL

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 4.000,00
PESSOAL CIVIL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **23 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal